



Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal De Educação
Diretoria de Programas e Projetos

JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO

Processo nº 050505254.000017/2026-19

1. OBJETO

1.1. A Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Ata nº 023/2025 e 028/2025 do Pregão Eletrônico nº 900007/2025 do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, cujo objeto consiste na Aquisição de dispositivos de tecnologia da informação para uso educacional, destinados aos professores da rede pública de ensino da Secretaria Municipal de Educação de Marabá PA, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços do Ministério da Educação, visando atender às demandas pedagógicas e administrativas no âmbito da educação básica. MUNICÍPIO DE MARABÁ – PA - SEMED/PMM.

1.2. A presente contratação justifica-se pela necessidade de modernização das práticas pedagógicas e fortalecimento do uso de tecnologias educacionais no processo de ensino-aprendizagem.

1.2.1. A inserção de recursos tecnológicos no ambiente escolar constitui medida essencial para:

1.2.2. Promover inovação metodológica;

1.2.3. Ampliar o acesso a conteúdos digitais;

1.2.4. Fortalecer o ensino híbrido;

1.2.5. Desenvolver competências digitais conforme diretrizes educacionais nacionais;

1.2.6. Apoiar o planejamento e execução das atividades docentes.

1.3. A disponibilização de dispositivos de tecnologia da informação para uso educacional, aos professores possibilitará maior eficiência no desenvolvimento das atividades educacionais, além de contribuir para a melhoria dos indicadores de aprendizagem no município de Marabá.

2. ENQUADRAMENTO LEGAL:

2.1. Art. 86 §2º da Lei nº 14.133/21 e Art. 31, I, Decreto nº 405/2023.

3. RAZÕES PARA A UTILIZAÇÃO DA ADESÃO

3.1. A adesão a uma ata de registro de preço já existente de equipamentos de informática pode trazer uma série de vantagens para o município de Marabá. Primeiramente, essa prática está alinhada ao princípio da economicidade, pois permite ao município obter preços mais vantajosos ao evitar a realização de uma nova licitação.

3.2. Além disso, a adesão a uma ata de registro de preço reduz significativamente o tempo necessário para iniciar o processo de compra. A realização de uma licitação demanda tempo considerável, desde a elaboração do edital até a adjudicação do vencedor, enquanto a adesão a uma ata existente elimina a necessidade de passar por todas essas etapas burocráticas, o que pode ser vantajoso para o município que necessita dos produtos em um prazo mais curto. Importante ressaltar que a adesão a uma ata de registro de preço oferece segurança jurídica tanto para o município quanto para os fornecedores, pois todos os termos e condições estão previamente estabelecidos, reduzindo a possibilidade de contestações ou questionamentos futuros.

3.3. Para a pactuação das ações do Governo Federal com os entes federativos por intermédio do PAR, o FNDE utiliza o Termo de Compromisso previsto na Lei 12.695/2012, por meio do qual são realizadas as transferências diretas, considerando as seguintes dimensões do Plano: Gestão Educacional; Formação de Profissionais de Educação; Práticas Pedagógicas e Avaliação; e, Infraestrutura e Recursos Pedagógicos.

3.4. O gerenciamento das atas de registro de preços é realizado pelo Sistema de Gerenciamento de Registro de Preços (SIGARP), assegurando maior transparência na aquisição dos produtos pelos entes, visto que, após a pactuação das ações com a validação do Termo de Compromisso no SIMEC pelos prefeitos municipais ou pelos secretários estaduais de educação, a solicitação de adesão à ata ocorre de maneira integrada entre os sistemas.

3.5. Considerando o exposto, justifica-se a necessidade de realização de registro de preços nacional para contratação de empresas especializadas no fornecimento de dispositivos de tecnologia da informação para uso educacional, para as redes públicas de ensino brasileiras, mediante processo licitatório, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Licitação), e o Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

4. CONSIDERAÇÕES

4.1. A Secretaria Municipal de Educação de Marabá – SEMED/PMM, no exercício de suas atribuições, vem apresentar justificativa para adesão às Atas de Registro de Preços nº 023/2025 e nº 028/2025, oriundas do Pregão Eletrônico nº 900007/2025, promovido pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

4.2. A presente adesão tem por objeto aquisição de dispositivos de tecnologia da informação para uso educacional, destinados aos professores da rede pública de ensino da Secretaria Municipal de Educação, destinados aos professores regentes em sala de aula da rede pública municipal de ensino, com a finalidade de fortalecer as práticas pedagógicas, promover a inclusão digital e aprimorar os processos administrativos no âmbito da educação básica.

4.3. A opção pela adesão à Ata de Registro de Preços justifica-se pelos seguintes aspectos:

4.3.1. **Vantajosidade econômica:** A adesão permite a contratação com preços previamente registrados por meio de procedimento licitatório realizado em âmbito nacional, garantindo economia de recursos públicos, uma vez que os valores foram amplamente competitivos e já validados pelo FNDE.

4.3.2. **Celeridade na contratação:** Considerando a urgência em disponibilizar ferramentas tecnológicas aos docentes, a adesão à ata proporciona maior agilidade no processo de aquisição, evitando a morosidade de um novo procedimento licitatório.

4.3.3. **Padronização e qualidade dos produtos:** Os kits tecnológicos registrados atendem a especificações técnicas previamente definidas pelo FNDE, assegurando qualidade, compatibilidade e adequação às necessidades educacionais.

4.3.4. **Atendimento às demandas pedagógicas:** A disponibilização de recursos tecnológicos aos professores contribui diretamente para a melhoria do ensino, possibilitando a utilização de metodologias ativas, ensino híbrido e recursos digitais em sala de aula.

4.3.5. **Eficiência administrativa:** A adesão reduz custos operacionais relacionados à realização de novo certame, além de otimizar o tempo da equipe técnica da Secretaria.

4.4. Dessa forma, a adesão às referidas Atas de Registro de Preços mostra-se plenamente justificada, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência, celeridade e interesse público, conforme preconiza a legislação vigente.

4.5. Dessa forma, ao aderir a uma ata de registro de preço já existente, o município de Marabá pode beneficiar-se da economicidade, agilidade, segurança jurídica e variedade de opções, tornando o processo de aquisição mais eficiente e vantajoso para a administração pública e para a comunidade em geral.

4.6. O objeto desta contratação respeita a previsão do disposto artigo 86 §2º da Lei 14.133/2021.

4.7. Nada mais havendo a considerar, esta é a justificativa.

Marabá-PA, 23 de abril de 2026.

Documento assinado eletronicamente

Cristiano Gomes Lopes
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Gomes Lopes, Secretário Municipal de Educação**, em 24/04/2026, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1825988** e o código CRC **896696BF**.

Av. Hileia, s/n, Agrópolis do Incra Amapá - Bairro Amapá - Marabá/PA - CEP 68502-100
den.projetos@semedmaraba.pa.gov.br, - Site - maraba.pa.gov.br

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 050505254.000017/2026-19

SEI nº 1825988